



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 819

Do Processo nº 2008-0.298.293-6

Em 06 / 06 / 2016.

Laura Gitti Campelo Paim
Arquiteta Assessora Técnica
SEUSEC

Interessado: Itaquera Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Contribuinte: 143.081.0004-5

Local: Avenida Jean Khoury Farah

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 26.02.2014, na vigência da Lei nº 13.885/04, com expressa solicitação de análise pela Lei nº 16.050/14, para edificação destinada a Call Center, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/01, pela Lei nº 13.885/04, e inserido na MEM / Setor II – Jacú Pêssego, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Itaquera.

MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 788 a 793, entendeu, por unanimidade de votos, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, ser a proposta passível de aceitação ressalvadas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Observância às disposições dos incisos II e III do Art. 82 da Lei nº 16.050/14, em face da proposta de fruição pública;
3. Apresentação de matrícula retificada correspondente à área de terreno objeto do presente, resultante da Certidão de Diretrizes de Desmembramento de Gleba;
4. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face do manejo arbóreo pretendido;

MF/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 820

Do Processo nº 2008-0.298.293-6

Em 06 / 06 / 2016
Laura Gito Campelo Paim
Arquiteta Assessora Técnica
SE/USEC

5. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face do uso pretérito exercido em parte do imóvel (mineração);
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

O encaminhamento do presente a CTLU fica condicionado à manifestação conclusiva de SNJ em resposta aos questionamentos tecidos pela SMDU na INFORMAÇÃO Nº 175/2016/SMDU.AJ.

06 / 06 / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Rodrigo Agostini de Moraes, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTE AINDA: Rosana Yamaguti, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/lg